



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7380/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

| Programa Trabalho Elemento | Código Local | Descrição | Fonte | Valor |
|--------------------------------|--------------|--|-------|------------------|
| 05.01.04.122.0003.2.017 | | Manut. Serviço Dpto.Obras, Viação, Urbanismo | | |
| 3.3.90.30 | 151 | Material de Consumo | 0.504 | 5.027,06 |
| 3.3.90.30 | 891 | Material de Consumo | 3.504 | 11.972,94 |
| 07.05.08.244.0009.2.029 | | Manut.Serviço Assist. Social à Comunidade | | |
| 3.3.90.39 | 809 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0.941 | 1.000,00 |
| 08.02.12.361.0013.1.012 | | Construção, Ampliação e Remodelação de Salas de Aulas e Dependências | | |
| 4.4.90.51 | 336 | Obras e Instalações | 0.102 | 4.360,00 |
| Total de Suplementações | | | | 22.360,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---------------------------|--|------------------|
| 3.504 | Royalties Petróleo - Exerc. Anteriores | 11.972,94 |
| Total de Superávit | | 11.972,94 |

II – Excesso de Arrecadação

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------------------------|---|-----------------|
| 0.941 | Bloco Financ. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 1.000,00 |
| Total de Excesso | | 1.000,00 |

III – Anulação

| Programa Trabalho Elemento | Código Local | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------------|--------------|--|-------|-----------------|
| 05.01.04.122.0003.2.017 | | Manut. Serviços Dpto.Obras, Viação Urbanismo | | |
| 3.3.90.39 | 156 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0.504 | 5.027,06 |
| 08.02.12.361.0013.2.036 | | Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 40% | | |
| 3.1.90.16 | 356 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 0.102 | 4.360,00 |
| Total de Cancelamentos | | | | 9.387,06 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 04 de setembro de 2020.



Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal